



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 5.564/2018
DE: 29/06/2018

**ESTABELECE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 02 DE JULHO
DE 2018.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, em caráter especial, no dia **02 de julho de 2018 (segunda-feira)**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Terão funcionamento normal os serviços julgados indispensáveis e essenciais, e os que desempenham suas funções em regime de escala e/ou que não admitem paralisação.

§ 1º A varrição e coleta de lixo ocorrerá normalmente de acordo com o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

§ 2º As unidades escolares funcionarão de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os serviços na área da saúde serão prestados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão